



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 369/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000369-40-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 1/4



Abertura de Processo Digital

Por: Évelin Cortellini Gasparetto do Setor SSAS em 2026-04-01T13:46:27

Boa tarde!

Venho por meio deste, solicitar o conserto da balança pediátrica, pertencente à Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Atenciosamente,

Évelin Cortellini Gasparetto

Secretária da Saúde e Assistência Social

Apresentação Inicial de Documentos

Por: Évelin Cortellini Gasparetto em 2026-04-01T13:46:27

Anexos 3

Requisição necessidade para balança (1).pdf (7Wmt.gokx.W59U)

Termo de Referência conserto balança (2).pdf (IDwq.zphA.amXE)

Scan2026-04-01_134521.pdf (nZED.ahMR.Gud1)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE 262/2026

ORGÃO SOLICITANTE: SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em balança, a qual se encontra inoperante, visando o diagnóstico do problema, realização de reparos necessários, substituição de peças e testes de funcionamento. A contratação tem como finalidade restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, garantindo sua utilização adequada e contínua nas atividades desenvolvidas pelo setor.

2 - ITENS DA PESQUISA

Cód.	Descrição	Qtde	Unid.	Cotação	Total
9157	Fonte chaveada 12V/1A - para balança	1	UN	75,00	75,00
12229	Certificado de Calibração	1	UN	90,00	90,00
10494	Serviço de mão de obra com relatório reparado Inmetro	1	Ser	180,00	180,00

Valor Total de Cotação: R\$ 345,00

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

Quarta-Feira, 01 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente em 01/04/2026 13:46:37
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/buNpq> para
verificar a autenticidade.



Av. Alfredo Real, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



Nome: Évelin Cortellini
Gasparetto
CPF: ***.698.310.**

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA NORMAL

Município de Fagundes Varela
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em balança, a qual se encontra inoperante, visando o diagnóstico do problema, realização de reparos necessários, substituição de peças e testes de funcionamento. A contratação tem como finalidade restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, garantindo sua utilização adequada e contínua nas atividades desenvolvidas pelo setor.

1.1. O prazo para a entrega do produto é de 10 dias (dez) dias a contar do recebimento da ordem de empenho.

1.2. A descrição dos itens e valores encontram-se na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND	VLR. TOTAL
01	Fonte 12V x 1A, para balança	UN	01	R\$ 75,00	R\$ 75,00
02	Certificado de Calibração	UN	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
03	Mão de Obra com relatório reparado Inmetro	SER	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
TOTALIZANDO:					R\$345,00

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.415/2023

2.2 - O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3 JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para o conserto da balança justifica-se pela necessidade de restabelecer o funcionamento do equipamento, essencial para a execução adequada das atividades desenvolvidas pelo setor.

A balança encontra-se inoperante, o que compromete a realização de pesagens e pode ocasionar prejuízos na rotina de trabalho, impactando diretamente na qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Dessa forma, a manutenção corretiva é necessária para garantir a continuidade dos serviços, a precisão das medições e o adequado atendimento às demandas existentes, evitando possíveis transtornos e assegurando o bom desempenho das atividades institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva da balança, contemplando todas as etapas necessárias para o restabelecimento de seu pleno funcionamento.

O serviço deverá incluir a realização de diagnóstico técnico para identificação da falha apresentada, execução dos reparos necessários, substituição de peças e componentes danificados, quando necessário, bem como a realização de testes de funcionamento e a verificação da precisão do equipamento.

A empresa contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, ferramentas adequadas e, se aplicável, peças compatíveis com o equipamento, garantindo a qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados.

Ao final, a balança deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, assegurando a continuidade das atividades e a confiabilidade nas medições realizadas.

MODALIDADE: dispensa de licitação na forma do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/23.

DECLARAMOS que o valor pretendido representa um valor total de **R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)** e que não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

CONFORME NORMA INTERNA Nº 01/2024 A PUBLICAÇÃO DE EDITAL PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRES) DIAS:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

() SIM (X) NÃO

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA, deverá estar apta a exercer os serviços com qualificação na regularidade jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto contratado, por meio da apresentação do cartão CNPJ e estar regular mediante com a habilitação fiscal, social e trabalhista e regularidade fiscal exigida da Lei Federal nº 14.133, (arts. 66, 68) e ainda econômico-financeira através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69).

DECLARAMOS que verificado a documentação acima a mesma encontra-se APTA para realizar os serviços.

4.2 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES

A empresa deverá entregar os itens até a data previamente acordada nos endereços.

4.3 – DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- a) O material deverá ser realizado em até 10 (dia) dias após solicitado através do envio da Nota de Empenho.
- b) Local e horário: conforme dia e horário previamente agendados.
- c) Verificada a desconformidade dos produtos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas.
- d) A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

4.4 - DO CONTRATO

Para a referida contratação, objeto deste Termo, será dispensada a formalização do Contrato, substituindo o referido termo pela NOTA DE EMPENHO.

4.5 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NA ENTREGA DO OBJETO

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.6 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.7 - DO PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.8 - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

4.9 - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO E/OU ASSISTENCIA TÉCNICA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10 – DAS EXIGÊNCIAS DE PROSPECTOS MANUAIS, OU AMOSTRAS

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.11 – DO PARCELAMENTO

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos”:

5.1.1. O GESTOR indicado deverá ser a Sra. Évelin Cortellini Gasparetto do cargo de Secretaria da Saúde e Assistência Social.

5.1.2. O FISCALIZADOR indicado deverá ser a Sra. Jéssica Brandalise do cargo de Coordenadora do CRAS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

5.2. Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

5.3. Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

6 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade e suas obrigações.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, contados a partir da data de recebimento da quantidade total solicitada na ordem de serviço, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conta corrente em banco número e agência indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance e a apresentação da respectiva nota fiscal.

7.1.2 As Notas Fiscais deverão estar atestadas por servidor responsável pela fiscalização

7.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

7.3. Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

7.4. Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela procederá às retenções do INSS, ISS, Cora Patronal Previdenciária (CPP) e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7.5. Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA no período, acrescidos de juros moratórios à taxa de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês).

7.6. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria requerente.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor DALTEC INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº: 07.248.574/0001-22 foi selecionado baseado em uma pesquisa de preços junto a empresas especializadas no fornecimento desse material. Sendo assim, será considerado como critério de julgamento o menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências de qualidade e conformidade.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição é R\$345,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante, a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Além disso, foi realizada pesquisa de item semelhante no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), comprovando que os valores praticados pela empresa a ser contratada são compatíveis, com o valor de mercado.

O comparativo de valores encontra-se na tabela abaixo:

ITEM	MENOR VALOR ORÇADO	VALOR PNCP
01	R\$ 75,00	R\$ 62,00 Edital nº PE 14/2026 - Palmitos/SC.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

02	R\$ 90,00	Não encontrado
03	R\$ 180,00	R\$ 260,00 Ato que autoriza a Contratação Direta nº 66/2026 - Vila Flores/RS.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.416/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Fagundes Varela/RS da Lei Federal nº 14.133/2021".

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ficarão a cargo da dotação orçamentária da referida Secretaria e será informada na formalização da requisição pelo setor da Contabilidade.

Fagundes Varela, 1 de abril de 2026.

JÉSSICA BRANDALISE
Coordenadora do CRAS

Documento assinado digitalmente em 01/04/2026 13:46:39
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/0fhhp> para
verificar a autenticidade.



ORÇAMENTO

Registro: 412729 **Dcto.:** 000000
Nº Orçamento: 000583 **Data de Emissão:** 18/03/2026
Nº Pedido: 000000 **Data de Entrega:**
Empresa: DALTEC INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA **OC/Lote:**

Cliente: 2975 MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA **Fone:** (54)3445-1039
 AV. ALFREDO REALI, 300
 CENTRO
 FAGUNDES VARELA
 95.333-000
 91.566.893/0001-92

RS
Contato: ANA CAROLINA

Email: vigilanciasanitaria@fagundesvarela.rs.gov.br

Item	NCM	Produto	Marca	Quant.	Preço	Total
001	85044090	001943 FONTE 12V X 1A, PARA BALANCA	TRANSCOM	1,00 UN	75,00	75,00
002	90319090	000236 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	DALTEC	1,00 UN	90,00	90,00
003		1 MAO- DE- OBRA C/ RELATORIO REPARADO INMETRO	S / M	1,00 UN	180,00	180,00

Transportadora:	O MESMO	Total dos Produtos:	345,00
		Frete:	0,00
		Seguro:	0,00
		Outras Despesas:	0,00
		Desconto:	0,00
Frete:	2 Placa: /	Total da Nota:	345,00

Tipo Cob.:	DEPOSITO AG.0259 CC:45220-3 B.SICREDI.....	Quantidade:	01
Conta:	SICREDI DALTEC Registrado	Espécie:	VOLUME
Sub Grupo Fin.:		Marca:	
Vendedor:	DARLI LUIS PRESCENDO	Número:	
Evento:		Peso Bruto:	0
Forma Pgto:	28 DIAS	Peso Líq.:	0
Entrada:	0,00		

Parcela	Vencimento	Valor	Banco	Conta	Agência	Cheque
01	15/04/2026	345,00				

Observações

MANUTENÇÃO BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY NS 32393, CAPACIDADE 15 KG
 PATRIMÔNIO 5989
 CALIBRAÇÃO É OPCIONAL

Recebemos de DALTEC INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. Os Produtos constantes do Orçamento indicado ao lado.

Data do Recebimento	Nome do Recebedor	Identificação e Assinatura do Recebedor	ORÇAMENTO
			Nº 000583



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 369/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000369-40-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 2/4



Recebimento

Por: Évelin Cortellini Gasparetto em 2026-04-01T13:47:03

Recebimento Setor: Secretaria da Saúde e Assistência Social (MFV)

Recebimento

Por: Nilton Carlos Conte em 2026-04-01T15:01:48

Recebimento Setor: Gabinete do Prefeito (MFV)

Recebimento

Por: Daniela Tres em 2026-04-02T08:57:23

Recebimento Setor: Setor de Contabilidade (SMGFDE-DC-1.006.004)

Juntada de Documentos

Por: Daniela Tres em 2026-04-02T08:57:51

Anexos 1

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 262.pdf (bizW.aLOa.H8y2)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 262/2026

Secretaria Solicitante: SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em balança, a qual se encontra inoperante, visando o diagnóstico do problema, realização de reparos necessários, substituição de peças e testes de funcionamento. A contratação tem como finalidade restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, garantindo sua utilização adequada e contínua nas atividades desenvolvidas pelo setor.

1.1 – Itens da Pesquisa

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	1	UN	Fonte chaveada 12V/1A	R\$ 75,00	R\$ 75,00
2	1	UN	Certificado de Calibração	90,00	90,00
3	1	Ser	Serviço de mão de obra	180,00	180,00

Valor Total de Cotação: R\$ 345,00

2 – DESPESA

ORG	FUN	SUB FUN	PROG	D	P/A	DESCR. PROGRAMA	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.	REC.
0601	10	301	121	2	151	ESTRUTURA PARA BEM ATENDER AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP.MÉDICOS/	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3775	1500 Recursos não Vinculados de Impostos
0601	10	301	121	2	151	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP.MÉDICOS/ESTRUTURA PARA BEM ATENDER	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	4143	Recursos não Vinculados de Impostos1500

02/04/26

Daniela Tres

Contadora CRC 89.196

Modalidade de Licitação:

() Dispensa () Inexigibilidade () Convite () Pregão Presencial () Pregão Presencial – Registro de Preços
() Pregão Eletrônico () Tomada de Preço () Concorrência () Concurso () Leilão () Chamamento Público

Autorizado em: ____/____/____

Documento assinado digitalmente em 02/04/2026 08:58:05
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/whelo> para verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres
CPF: ***.994.240-**

Assinado com certificado digital avançado



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 369/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000369-40-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 3/4



Recebimento

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-04-02T11:41:31

Recebimento Setor: Setor de Compras Diretas (SMGFDE-DC-1.006.003)

Juntada de Documentos

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-04-02T11:42:10

Anexos 2

PEDIDO DE EMPENHO 809.pdf (eO3M.mrIC.EKXK)

PEDIDO DE EMPENHO 810.pdf (ITgG.9HhN.uEHM)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 809/2026
PROCESSO Nº 215/2026
Dispensa por Limite: 167/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
DALTEC INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	07.248.574/0001-22	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	NOVA PRATA

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
06	10	121	2	151	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	4143

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
1,0	Fonte chaveada 12V/1A	75,00	75,00

Fagundes Varela, 02 de abril de 2026.	TOTAL	75,00
Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 02/04/2026 11:42:24
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/J4th3> para
verificar a autenticidade.



Nome: Aline Sangali Giaretta
Ghidin
CPF: ***.750.280-**

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 810/2026
PROCESSO Nº 215/2026
Dispensa por Limite: 167/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
DALTEC INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	07.248.574/0001-22	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	NOVA PRATA

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
06	10	121	2	151	339039170000	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E DE E	3775

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
1,0	Certificado de Calibração	90,00	90,00
1,0	Serviço de mão de obra	180,00	180,00

Fagundes Varela, 02 de abril de 2026.	TOTAL	270,00
Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.





Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 369/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000369-40-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 4/4

